

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA**

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, consórcio público. Processo Administrativo nº 125/2021. Processo Licitatório nº 137/2020. Pregão Presencial nº 71/2020. Ata de Registro de Preços nº 04/2021. Referência: solicitação de revisão do preço registrado. Item 90 (dimeticona 40mg). Solicitante: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli – CNPJ: 03.945.035/0001-91. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 125/2021, visando a análise da pertinência do pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli; Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia do novo Coronavírus, devido a velocidade de propagação geográfica do vírus; Considerando que com a disseminação do vírus diversos setores foram afetados, propiciando incontáveis consequências em escala global, principalmente no que tange aos insumos e produtos para a saúde; Considerando que o valor reajustado proposto pelo fornecedor para o item se encontra de acordo com a média de preços obtida em pesquisa de mercado realizada pelo consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico acostado aos autos; Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; DEFIRO o pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, para o item 90 – DIMETICONA 40MG – constante na Ata de Registro de Preços nº 04/2021. O referido reequilíbrio aplica-se a partir de 10 de novembro de 2021, não abrangendo as autorizações de fornecimento porventura em aberto emitidas antes da data mencionada. Notifique-se a interessada para a ciência da presente decisão. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de dezembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, consórcio público. Resolução nº 116/2021 - Abre crédito especial no valor de R\$ 1.793,77 nas dotações do consórcio ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas Resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, nº 07 de 06 de janeiro de 2021, nº 102 de 01 de dezembro de 2021 e nº 108 e 01 de agosto de 2021, resolve: **Art. 1º** - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 31.793,77 (trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) às seguintes dotações do consórcio ICISMEP:

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO  
Sub-Unidade 05 - Novos Entes Consorciados 10 - SAÚDE  
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10.302.003 - EXCELENÇA EM SAÚDE  
10.302.003.2.0021-RATEIO NOVOS ENTES CONSORCIADOS  
3.1.90.11.00-102-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 16.050,66  
3.3.90.39.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 15.743,11  
Total da Sub-Unidade 05 -----R\$ 31.793,77  
Total da Unidade 03 -----R\$ 31.793,77  
Total da Instituição 01 -----R\$ 31.793,77  
Total Geral Acrescido -----R\$ 31.793,77

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO  
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão  
10 - SAÚDE  
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10.302.002-GESTÃO INSTITUCIONAL  
10.302.002.2.0019-GESTÃO OPERACIONAL/RATEIO  
3.1.90.04.00-102-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 16.050,66  
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 16.050,66  
Total da Unidade 03 -----R\$ 16.050,66  
Total da Instituição 01 -----R\$ 16.050,66  
Total Geral Anulado -----R\$ 16.050,66  
**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 29 de dezembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, consórcio público. Resolução nº 117/2021 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 189.500,00 nas dotações do consórcio ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas Resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, nº 07 de 06 de janeiro de 2021, nº 102 de 01 de dezembro de 2021, resolve: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) às seguintes dotações do consórcio ICISMEP:

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO  
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão  
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.1.90.11.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 189.500,00  
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 189.500,00  
Total da Unidade 03 -----R\$ 189.500,00  
Total da Instituição 01 -----R\$ 189.500,00  
Total Geral Acrescido -----R\$ 189.500,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO  
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão  
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.1.90.04.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 90.000,00  
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.1.90.94.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 40.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 130.000,00  
Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial  
1.03.02.10.302.0003.2.0006-102-3.1.90.04.00 ATEND.AMBUL/RATEIO R\$ 29.500,00  
1.03.02.10.302.0003.2.0006-102-3.1.90.94.00 ATEND.AMBUL/RATEIO R\$ 30.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 59.500,00  
Total da Unidade 03 -----R\$ 189.500,00  
Total da Instituição 01 -----R\$ 189.500,00  
Total Geral Anulado -----R\$ 189.500,00  
**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 29 de dezembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, consórcio público. Resolução nº 118/2021 - Insere no orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas Resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, nº 07 de 06 de janeiro de 2021, nº 102 de 01 de dezembro de 2021 e nº 104 de 09 de dezembro de 2021, resolve: **Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação e Natureza de despesa descrita abaixo: Para este fim; Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 05 - ICISMEP SERVICE  
Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE  
1.05.01.04.122.0002.2.0011-165-3.1.90.11.00 ICISMEP SERVICE -----R\$ 1.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 1.000,00  
Total da Unidade 05 -----R\$ 1.000,00  
Total da Instituição 01 -----R\$ 1.000,00  
Total Geral Acrescido -----R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964; **Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 29 de dezembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, consórcio público. Resolução nº 119/2021 - Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas Resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, nº 07 de 06 de janeiro de 2021, nº 102 de 01 de dezembro de 2021 e nº 104 de 09 de dezembro de 2021, resolve: **Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação e Natureza de despesa descrita abaixo: Para este fim; Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 05 - ICISMEP SERVICE  
Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE  
1.05.01.04.122.0002.2.0011-165-3.3.90.39.00 ICISMEP SERVICE -----R\$ 642.769,49  
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 642.769,49  
Total da Unidade 05 -----R\$ 642.769,49  
Total da Instituição 01 -----R\$ 642.769,49  
Total Geral Acrescido -----R\$ 642.769,49

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964; **Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 29 de dezembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, consórcio público. Resolução nº 121/2021 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 81.000,00 nas dotações do consórcio ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas Resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, nº 07 de 06 de janeiro de 2021, nº 102 de 01 de dezembro de 2021, e nº 104 de 09 de dezembro de 2021, resolve: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) às seguintes dotações do consórcio ICISMEP:

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL  
Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL  
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.3.90.39.00 GESTÃO ICISMEP/REC. PRÓPRIOS R\$ 73.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 73.000,00  
Total da Unidade 01 -----R\$ 73.000,00  
Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO  
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão  
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.1.90.11.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO R\$ 8.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 8.000,00  
Total da Unidade 03 -----R\$ 8.000,00  
Total da Instituição 01 -----R\$ 81.000,00  
Total Geral Acrescido -----R\$ 81.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964; Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL  
Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL  
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ICISMEP/REC PRÓPRIOS R\$ 15.000,00  
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ICISMEP/REC PRÓPRIOS R\$ 2.200,00  
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112 - 3.3.90.49.00 GESTÃO ICISMEP/REC PRÓPRIOS R\$ 4.500,00  
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.3.90.91.00 GESTÃO ICISMEP/REC PRÓPRIOS R\$ 1.200,00  
Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 22.900,00  
Total da Unidade 01 -----R\$ 22.900,00  
Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE  
Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais  
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112 - 3.3.90.30.00 ATEND. AMBUL. -----R\$ 6.000,00  
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112 - 3.3.90.33.00 ATEND. AMBUL. -----R\$ 3.000,00  
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112 - 3.3.90.40.00 ATEND. AMBUL. -----R\$ 5.000,00  
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112 - 3.3.90.49.00 ATEND. AMBU. -----R\$ 5.600,00  
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 19.600,00  
Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos  
1.02.02.10.302.0003.2.0003-112 - 3.3.90.49.00 ATEND. CIRURGICO -----R\$ 2.100,00  
Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 2.100,00  
Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde  
1.02.03.10.302.0003.2.0004-112 - 3.3.90.49.00 TRANSPORTE EM SAÚDE -----R\$ 2.400,00  
Total da Sub-Unidade 03 -----R\$ 2.400,00  
Sub-Unidade 05 - Centro de Distribuição  
1.02.05.10.302.0003.2.0012-112-3.3.90.30.00 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ICISMEP R\$ 20.000,00  
Total da Sub-Unidade 05 -----R\$ 20.000,00  
Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde  
1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.30.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE ----R\$ 4.000,00  
1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.33.00 GESTÃO DE UNID.DE SAÚDE ----R\$ 2.000,00  
Total da Sub-Unidade 06 -----R\$ 6.000,00  
Total da Unidade 02 -----R\$ 50.100,00  
Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO  
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão  
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.1.90.94.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO -----R\$ 8.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 8.000,00  
Total da Unidade 03 -----R\$ 8.000,00  
Total da Instituição 01 -----R\$ 81.000,00  
Total Geral Anulado -----R\$ 81.000,00  
**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 29 de dezembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, consórcio público. Extrato do primeiro termo aditivo à ata de nº 37/2021, Processo Licitatório nº 61/2021. O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 01, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 131/2021, publicada no Órgão Oficial da ICISMEP em 17 de dezembro de 2021. Em virtude do deferimento do pedido, o valor unitário do item passa a ser de:

RAZÃO SOCIAL: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.		CNPJ: 25.296.849/0001-85	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	CARBAMAZEPINA 200MG – MARCA: UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,19	R\$ 0,22

O referido reequilíbrio aplica-se a partir de 24 de novembro de 2021, não abrangendo as autorizações de fornecimento emitidas antes da data mencionada, cujo fornecimento deve ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da decisão. O descumprimento do prazo sujeitará o fornecedor as sanções estabelecidas na ata de registro de preços. Empresa Contratada: Tidimar Comércio de Produtos Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**Este Órgão Oficial volta a circular no dia 03 de janeiro de 2022.**